

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BIOATLÂNTICA, ENTIDADE DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, E A EMPRESA SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O **INSTITUTO BIOATLÂNTICA**, entidade delegatária às funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil sem fins econômicos, situada na Rua Afonso Pena, 2.590 – Centro – Governador Valadares – Minas Gerais - CEP 35010-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.112.703/0002-06, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **RICARDO ALCÂNTARA VALORY**, [REDACTED],

[REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida à Rua Caratinga, nº 380, sala 2201, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-510, CNPJ 07.725.247/0001-14, representada por **NELLY EUGÊNIA DUTRA**, [REDACTED],

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, **EM COMUM ACORDO**, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017**, em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, tipo Melhor Técnica e Preço - **ATO CONVOCATÓRIO Nº 08/2017 – LOTE 01**, e com a respectiva proposta da Licitante ora CONTRATADA, nos termos da Resolução ANA nº 552/2011, de 15 de agosto de 2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **interrupção do Contrato nº 41/2017**, relativo à prestação de serviços de fiscalização, análise e validação de serviços e produtos objetos do Contrato 29/2017, firmado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC e encerrado em 16/03/2019, relativamente à elaboração de diagnósticos e projetos em imóveis rurais na UGRH 2 – PIRACICABA, em atendimento aos Programas

Hidroambientais: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes; e ao Programa de Saneamento: P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural, referentes aos LOTES 01 – Municípios de Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, São Gonçalo do Rio Abaixo e Rio Piracicaba; LOTE 02 - Municípios de João Monlevade, São Domingos do Prata, Bela Vista de Minas, Nova Era, Itabira e Alvinópolis; LOTE 03 - Municípios de Antônio Dias, Jaguarapuçu, Marliéria, Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga e Santana do Paraíso; consoante especificações técnicas constantes no Ato Convocatório nº 03/2017.

Parágrafo Primeiro

A **interrupção da execução** do Contrato nº 41/2017 terá o **prazo estimado de 06 (seis) meses, ou até que se proceda à contratação do remanescente dos Lotes 01, 02 e 03 do Ato Convocatório nº 03/2017, não executado no Contrato nº 29/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

Os valores relativos aos produtos devidamente entregues pela CONTRATADA e liquidados pelo INSTITUTO BIOATLÂNTICA serão executados e pagos nos termos do disposto no Contrato nº 41/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao disposto no Parágrafo primeiro da sua Cláusula Segunda, relativamente a **não ocorrência de aumento, reequilíbrio, reajustes ou correções de valores quando da suspensão da interrupção do presente Contrato nº 41/2017, com a retomada da prestação dos serviços** com a contratação do remanescente dos Lotes 01, 02 e 03 do Ato Convocatório nº 03/2017, não executado no Contrato nº 29/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo nos Sites do Instituto BioAtlântica - www.ibioagbdoce.org.br, e do CBH-Doce - www.cbhdoce.org.br.

Parágrafo Único

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Valadares, 29 de abril de 2019.

[Redacted Signature]

CONTRATANTE
Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral
Instituto BioAtlântica

[Redacted Signature]

CONTRATADA
NELLY EUGÊNIA DUTRA
Samenco Engenharia e Consultoria Ltda.

TESTEMUNHAS:

BRANCO

[Redacted Signature]

Assinatura

[Redacted Signature]

Assinatura

NOME FABIO U.S. AVE

CPF [Redacted]

CI [Redacted]

NOME Luciane Figueiredo Silva

CPF [Redacted]

CI [Redacted]